**EDITAL FGD N.º 65/2021**

**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 1 (um) Gestor de Ambiente Virtual para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Programa de Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão previstas de acordo com o Quadro I:

| QUADRO I – DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PREVISTAS | | |
|---|---|---|
| **QUANTIDADE DE VAGAS** | **PERFIL** | **VALOR DA BOLSA** |
| Até 01 Vaga | Pesquisador Externo – Gestor de Ambiente Virtual | R$ 1.500,00 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO III, item 7.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_V_o8lRFeXc3l9f1J3HFdu_hM4Ejexh_ftRd-gNeY933APQ/viewform?usp=sf_link

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

| **QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS** |
|---|
| **PERFIL – Gestor de Ambiente Virtual** |
| **REQUISITOS:** 1. Curso de graduação relativo à área de licenciatura ou informática; 2. Pós-graduação relativa à área.<br><br>**HABILIDADES:** Experiência com educação a distância; Experiência com gestão e personalização de ambientes virtuais para o ensino a distância; Experiência em suporte de ambientes virtuais para o ensino a distância; Afinidade com temas ligados à |

sustentabilidade e urbanismo; Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; Familiaridade com produção acadêmica; Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds.

**ATRIBUIÇÕES:** O bolsista irá apoiar a equipe nas tarefas a serem executadas e aperfeiçoadas, incluindo: **1.** Gerir o ambiente virtual de ensino EaD a ser desenvolvido para o projeto; **2.** Participar de reuniões virtuais e encontros presenciais, quando necessário, no polo quando solicitado pela coordenação; **3.** Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função; **4.** Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento das demandas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

| **QUADRO III - CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| **PERÍODO** | **AÇÃO** |
| 14/12/2021 | Divulgação do Edital. |
| 14/12/2021 a 19/12/2021 | Inscrição eletrônica com envio de documentação completa. |
| 21/12/2021 | Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos. |
| 22/12/2021 | Entrevista com candidatos. |
| Até 27/12/2021 | Resultado do processo seletivo. |

7.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

## 9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

a. Desistência do Programa;
b. Descumprimento da carga horária semanal;
c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró – RN, 14 de dezembro de 2021.